



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 31, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*“Decreta ponto facultativo aos servidores municipais”.*

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude do **Feriado do dia 03 de abril de 2025 (Paixão de Cristo)**, aos servidores municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

**Art. 2º** - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

**Parágrafo único** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, aos 18 de março de 2026.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 18.03.2026.